



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº 719/2005

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 707/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta-se ao artigo 1º da Lei Municipal nº707/2005 a expressão "**rurais**", passando referido artigo a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a liberar veículos da Prefeitura para as atividades culturais, esportivas, religiosas e rurais, dentro ou fora do Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

